



RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CAD

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 2/4/2015.

Provê ao recurso interposto pela candidata Adriana Regina Barcellos Pegini contra resultado final do teste seletivo para professor temporário do Departamento de Direito Privado e Processual.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 13.452/2014**,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Prover ao recurso interposto pela candidata **Adriana Regina Barcellos Pegini** contra resultado final do teste seletivo para professor temporário do Departamento de Direito Privado e Processual, área de conhecimento: (44) Prática Processual Civil III e Previdenciário, homologado pela Portaria nº 1.109/2014-PRH, para que haja a recontagem dos pontos atribuídos pelos avaliadores da banca do referido teste seletivo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de fevereiro de 2015.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/4/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)